Publicado no Jornal "A COMARCA" nº 928, de 22 a 29/06/2002

Lei nº 027/2002

Súmula: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, a celebrar Convênio entre o Município de Jaguapitã e o DER/PR, visando a realização da adequação de estradas rurais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio entre o Município de Jaguapitã e o D.E.R. do Estado do Paraná, visando a realização da adequação de estradas rurais, manutenção e conservação do trecho contemplado no Plano Operativo Anual (POA 2002) do Profeto Paraná 12 meses.

Parágrafo Único: O trecho contemplado no Plano Operativo Anual (POA 2002) localiza-se na microbacia São Benedito, na Estrada São Benedito, com início na Fazenda São Paulo e fim na Fazenda Jardim, numa extensão de 2.000 (dois) km.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em Vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2002.

Ademar Boldani
Prefeito Municipal